

CUIABÁ/MT, 17 DE ABRIL DE 2019. TERMO REFERENCIA Nº 2.26/2019.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, para extrato de interesse do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

CRCMT	
Fl.	07
	
Assinatura	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de aviso de licitação, em formato de extrato, acerca do procedimento licitatório para contratação de plano de saúde para os funcionários deste Conselho, conforme legislação específica.

2.2. Tal publicação se faz necessária devido ao valor global da mesma, onde devemos publicar em jornal de grande circulação, como demonstrado inciso I - B do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000:

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. Diário Oficial da União; e

2. meio eletrônico, na Internet;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

(...)"

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços acima seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o Art. 24:

"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Entende-se como jornal de grande circulação regional aquele que atenda todo o Estado de Mato Grosso e que seja publicamente reconhecido como tal.

4.2. As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação regional, com, no mínimo, 2 (duas) colunas de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

4.2.1 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de *e-mail*, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

4.4. O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de *e-mail*.

4.5. Não será admitida, em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo o disposto no subitem anterior.

4.6. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. O acompanhamento do processo ficará com o Fiscal de Contratos, juntamente com a Administração do CRCMT, setor que solicitou a aquisição do serviço;

6. DA DEMONSTRAÇÃO DE ORÇAMENTO

6.1. O valor disponível para esta aquisição encontra-se locado no:

Programa nº 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Projeto nº 3018 – PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS

Elemento de Despesa: 6.3.1.3.02.01.040 – PUBLICAÇÕES TÉCNICAS.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

6.2. De acordo com o apurado na formalização da demanda, realizou-se uma reserva orçamentária no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), representando o serviço requerido neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

7.1. Responsabilizar-se pelas publicações junto ao jornal em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e

previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente serviço.

7.1.1. Os salários e seguros dos empregados, ligados a execução dos serviços objeto deste Contrato, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.

7.2. Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

7.3. Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

7.4. Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via fax, correio eletrônico (e-mail), ou em mãos, dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

7.5. Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

7.7. Manter, devidamente atualizados, durante a vigência do contrato, a regularidade fiscal, previdenciária (INSS) e Trabalhista (FGTS).

7.8. Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

7.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.

7.10. Promover, através da sua Coordenadoria, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

7.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A fatura deverá ser enviada até o 5º (quinto) dia da entrega definitiva dos serviços ao funcionário responsável do CRCMT;

8.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após o atesto da fatura pelo Fiscal do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2(dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;

9.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

9.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.


10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos serviços, por ajuste entre as partes interessadas.

10.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

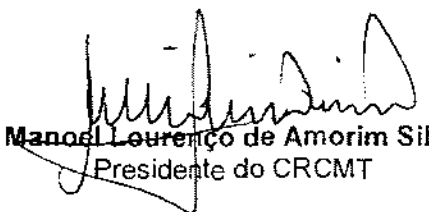
10.3. Cabe ao responsável designado pela Diretoria do CRCMT, o direito de recusar o serviço realizado que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

Esta Diretoria submete este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho ao Setor de Compras, para as providências devidas quanto à elaboração do edital e demais procedimentos.


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

ORÇAMENTO

CRCMT
Fl. 13

Assinatura

A

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRC/MT

ATT: Sr. Ismael Itamar de Moraes | Fiscal de Contratos

Nesta

Informamos que a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO em epigrafe importará em:

JORNAL	MATÉRIA	INSERÇÕES	VALOR (R\$)
A GAZETA	Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 04/2019	01 vez	144,00

Nesses valores estão inclusos **03 (três) jornais** de cada publicação, o(s) qual(is) será(ão) remetido(s) a vosso endereço, juntamente com a Nota Fiscal.

O pagamento poderá ser efetuado através de emissão de cheque nominal a ASPLEMAT Assessoria de Publicações Empresariais – CNPJ nº 03.805.679/0001-84, depósito pelo Banco do Brasil, Agência 4042-8, C/C 108.289-2.

OBS: NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO, ENVIAR EMAIL DESTES ORÇAMENTO, DATADO E ASSINADO NO LOCAL ESPECÍFICO.

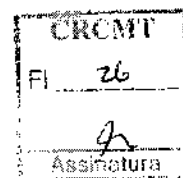
Cuiabá/MT, 17 de abril de 2018.


JOÃO DIAS RAMOS
ASPLEMAT Assessoria de Publicações

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR
DATA: ____/____/____
AUTORIZADO POR: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 18.04.2019
Hora : 11:24

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
204	18.04.2019	ORDINARIO	TR 2.26/2019	209	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS	

Número do Evento	Descrição do Evento
1164	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			538

Favorecido			
Nome	: JOÃO DIAS RAMOS EPP	CNPJ / CPF	: 03.805.679/0001-84
Endereço	: RUA PRESIDENTE MARQUES, 205	Bairro	: GOIABAEIRAS
CEP	: 78045-175	Cidade	: CUIABA
		UF	: MT
Banco	: BANCO DD BRASIL	Agência	: 4042-8
		Conta	: 108.289-2

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA O CRCMT	1	144,00	144,00

Valor por Extenso
Cento e Quarenta e Quatro Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
47.000,00	29.000,00	144,00	17.856,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	144,00	NAO

18 de Abril de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Josiane Sebastião de Assis
Contadores Em Exercício do CRCMT